



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93<sup>1</sup> como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I - Objeto:** Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso I, inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

**II - Contratado:** Imprensa Nacional, CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00.

**III - Caracterização da Situação que Justifica a Dispensa:** Tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial da União ( conforme institui a Lei 8.666/93 ) dos editais de licitação e outros documentos da Administração Municipal, sendo que o diário oficial é considerado como o jornal público especialmente instituído por lei para a divulgação dos atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos e ainda, sendo esse órgão integrante da Administração Pública, a responsável pela impressão do Diários Oficial. Destarte, só em raríssimas situações as publicações podem ser promovidas em outro jornal, a inexigibilidade de licitação se funda art. 25, caput, da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública.

**IV - Razão da Escolha do Fornecedor:** A empresa foi escolhida pelas razões acima elencadas, e por ser órgão integrante da Administração Pública, criada para esse fim específico.

**V - Justificativa do Preço:** O Diário Oficial da União foi criado por lei para desempenho de funções públicas descentralizadas. Em tais casos, a contratação é feita pelos preços fixados pela contratada. Sendo o valor estimado: R\$ 45.264,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito Municipal, Eduardo Bonotto, para ratificação.

São Borja, 27 de janeiro de 2022.

  
JOÃO PEDRO LOPES DAITX

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos  
Decreto 17.444/2017

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, em, no máximo, 5 dias.

  
EDUARDO BONOTTO  
PREFEITO

<sup>1</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO BORJA, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Aparício Mariense, nº 2751, inscrito no CNPJ/MF nº 88.489.786/0001-01, representado pelo Prefeito Municipal, Eduardo Bonotto, JUSTIFICA, na forma do art. 25, caput, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial da União, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: **IMPrensa NACIONAL, Imprensa Nacional, CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00..** Valor estimado para o exercício de 2022: R\$ 45.264,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) e rubrica orçamentária: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022).

São Borja, 27 de janeiro de 2022.

  
EDUARDO BONOTTO  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E PROJETOS.  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Projetos.

**O objeto** é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem de circulação nacional.

**Justifica-se:** considerando a necessidade da Administração Pública em dar publicidade de seus atos, o que se mostra de suma importância o uso de publicações, e retificações dos editais, pela necessidade a Contratação, de empresa especializada para a prestação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem de circulação nacional.

**Caracterização do Objeto e Descrição Técnica:**

Visa atender a necessidade de contratação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem de circulação nacional., publicação de editais de licitações.

**Definição e Descrição Técnica do Objeto:**

Serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem de circulação nacional, publicação de editais de licitações.

**Orçamento Detalhado:**

Em **anexo 01** (Orçamento detalhado), documentação da empresa e a Solicitação de Compra nº **37882/2022**.

**Definição de estratégia e prazo de execução:**

Conforme necessidade e solicitação das REQUISITANTES, após a emissão de OC (Ordem de Compra), a empresa deverá prestar o serviço, conforme demanda e exigências do item descrito acima.

Atender aos pedidos do Município, pelo prazo de 01(um)ano.

**Garantia de reserva Orçamentária, com indicação das Respectivas Rubricas:**

3.3.9.0.90.00.00.00 – Serviços de Publicidade Legal

**Servidor Responsável pela Gestão do Contrato:**

Ficará a cargo Departamento de Contratos e Licitações da Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Projetos, o qual designara servidor responsável para acompanhar a prestação e execução dos serviços.

**Cronograma Físico-financeiro de Desembolso:** Pagamento previsto após a realização dos serviços mediante a emissão de OC (Ordem de Compra), conforme demanda e exigências do item descrito acima.

**APROVADO – São Borja, 11 de Janeiro de 2022.**

João Pedro Lopes Daitx,  
Secretário da SMPOP  
Decreto nº 17/444/17

Eduardo Bonotto,  
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA  
SÃO BORJA  
55 34314455  
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

Termo de Recebimento nº 442919 / 2022  
Processo nº 1117 / 2022

10/11

De:  
Nome : LIDIA MARA SANTANA MATHIAS  
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
Departamento: 93 - SMPPOP - PROTOCOLO  
Data : 14/01/2022 Hora: 08:55

Para:  
Nome:  
Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
Departamento: 16 - CJ - CONSULTORIA JURÍDICA

Atraves deste faço entregue os seguintes processos abaixo relacionados:

| Protocolo | Requerente                             | Descrição                      | Tipo                    |
|-----------|--|--------------------------------|-------------------------|
| 1117/2022 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | Memo 90/2022 SOLICITAÇÃO DE PA | MEMORANDOS E DOCUMENTOS |

LIDIA MARA SANTANA MATHIAS

Responsável pelo Departamento

Recebido em : \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
Centro Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

MEMO: 90/2022

São Borja, 14 de janeiro de 2022

DA: SMPOP

PARA: CJ – Consultoria Jurídica

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico

Encaminho documentos (pedido de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem de circulação nacional – Imprensa Nacional - DOU) para elaboração de parecer jurídico quanto à sua viabilidade e forma de processamento, com indicação da devida fundamentação legal.

OBS.: Segue em anexo a Dispensa nº 02/2021 para subsídio do pedido.

Atenciosamente,

João Pedro Daitx  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto 17.444/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
 RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA  
 SÃO BORJA  
 55 34314455  
<https://www.saoborja.rs.gov.br>

Termo de Recebimento nº 445299 / 2022  
 Processo nº 1117 / 2022

06/4

**De:**  
 Nome : ANDRIELI NATALY DE SENA ALMEIDA  
 Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
 Departamento: 16 - CJ - CONSULTORIA JURÍDICA  
 Data : 25/01/2022 Hora: 10:56

**Para:**  
 Nome:  
 Instituição: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
 Departamento: 93 - SMPOP - PROTOCOLO

Atraves deste faço entregue os seguintes processos abaixo relacionados:

| Protocolo | Requerente                             | Descrição                      | Tipo                    |
|-----------|--|--------------------------------|-------------------------|
| 1117/2022 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | Memo 90/2022 SOLICITAÇÃO DE PA | MEMORANDOS E DOCUMENTOS |

Recebido em 25/02/22

Por 

Em nome de 

ANDRIELI NATALY DE SENA ALMEIDA

Responsável pelo Departamento

Recebido em : \_\_/\_\_/\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
PALÁCIO JOÃO GOULART  
Consultoria Jurídica**

**Parecer nº 17/2022**  
**Da: CJ**  
**Para: SMPOP**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
PUBLICIDADE. PUBLICIDADE OFICIAL.  
IMPrensa NACIONAL. CONTRATADA.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ART. 25,  
CAPUT. LEI 8.666/93. PARECER.

Trata-se de apreciar pedido de contratação de publicidade oficial junto a Imprensa Nacional, conforme se depreende do termo de referência apresentado.

A base legal indicada é o art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Esse, o caso, em síntese.


O artigo em tela prevê a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando comprovada a inviabilidade de competição.

No caso concreto, vê-se o preenchimento do requisito legal, eis que demonstrado que a contratada é a única prestadora do aludido serviço, conforme declaração nº 00034.000001/2022-81, assinada em 03.01.22.

Sendo assim, sem mais delongas, opinamos pelo deferimento do pedido.

São Borja-RS, 24 de janeiro de 2022.

LUCAS EDUARDO OLEA LOPES  
Consultor Jurídico  
OAB/RS 59.132

  
EMERSON VARGAS FONTELLA  
Advogado  
OAB/RS 83.429



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
 RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751  
 SÃO BORJA  
 55 34314455

88.489.786/0001-01

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 037882**

ORGÃO : SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO  
 UNIDADE : GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS  
 USUÁRIO : ANDERSON SILVA KNAPP

**QUANDO NECESSÁRIO FRETE, O MESMO CORRERÁ POR CONTA DO FORNECEDOR  
 TODO FRETE DEVERÁ SER PAGO PELA EMPRESA REMETENTE - O MATERIAL DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE**

Dados da Solicitação:

Departamento : 86 - SMPOP - COMPRAS

Tipo de Compra :

Data : 12/01/2022

Val. Aprox. : R\$ 45.264,80

Resumo

Solicitamos a contratação de empresa para prestação dos serviços de publicações oficiais de editais de licitação, dispensas, inexigibilidade, extrato de contratos, editais de chamamento público, entre outros, expedido pelo Município de São Borja, pelo período de 12 meses.

| ITEM         | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|--------------|-------|------------|--|----------------|------------------|
| 1            | 1370  | Centímetro | 3.3.9.0.39.90.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL<br>48026018 - PUBLICAÇÃO NO D. O. U.   | 33,0400        | 45.264,80        |
|              | 1370  |            | DOTAÇÃO CP ANO ELEMENTO RESERVADO<br>213 2022 3339039000000 NÃO<br>RECURSO:<br>0001 - RECURSO LIVRE<br>PROJATIVIDADE<br>2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA | 33,0400        | 45.264,80        |
| <b>TOTAL</b> |       |            |  |                | <b>45.264,80</b> |

SÃO BORJA, 12 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZO

ORDENADOR DA DESPESA



≡ Governo do Brasil



Órgãos do Governo

Acesso à Informação

Legislação

Acessibilidade



Entrar

🏠 > Serviços > Publicar no Diário Oficial da União



# Comunicações e Transparência Pública



Comunicação Pública > Imprensa Nacional

## Publicar no Diário Oficial da União (DOU)

" Diário Oficial da União" , " DOU" , " Publicação no Diário Oficial"

Avaliação: **Sem Avaliação**

Última Modificação: 02/12/2020



Compartilhe:



### ▼ O que é?

Serviço disponibilizado para publicação de atos oficiais de interesse geral no Diário Oficial da União.

### ▼ Quem pode utilizar este serviço?

Órgãos e entidades da administração pública federal, das

### 👉 SERVIÇOS RECOMENDADOS PARA VOCÊ


 Acessar o Diário Oficial da União

 Obter a Carteira de Trabalho

 Consultar restituição de imposto de renda

 Consultar CPF



 Governo do Brasil

OF

entidades privadas e pessoas físicas.



Emitir certidão de regularidade fiscal

## ▼ Etapas para a realização deste serviço

### 1 Apresentar demanda para a Central de Atendimento para cadastramento de entidade e usuário

Para publicação no DOU é necessário que a matéria seja encaminhada pelo sistema de envio eletrônico de matérias - INCom. O envio deverá ser feito por um usuário previamente cadastrado e certificado no sistema. Os arquivos deverão ser formatados de acordo com as normas técnicas estabelecidas pela Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018. O custo por centímetro de coluna para publicação nos jornais oficiais é de R\$ 33,04, conforme fixado pela Portaria IN nº 20, de 1º





## DOCUMENTAÇÃO

### Documentação em comum para todos os casos

- Ofício de formalização do cadastro de gerente que deverá ser impresso, assinado pela autoridade competente e enviado, eletronicamente à Imprensa Nacional.



## CUSTOS

- Centímetro R\$ 33,04

## CANAIS DE PRESTAÇÃO

 Web :



☰ Governo do Brasil

Q 13 F

/central/

Presencial:

**Setor de Indústrias  
Gráficas, quadra 6,  
lote 800, térreo -  
Brasília/DF, de  
segunda-feira a  
sexta-feira, das 8h às  
18h**

Telefone: (61)  
3441-9450, de  
segunda-feira a sexta-  
feira, das 7h às 19h

**TEMPO DE DURAÇÃO DA  
ETAPA**

Não estimado ainda



2 **Transmitir  
eletronicamente o(s)  
ato(s) para publicação**

Após o preenchimento dos  
formulários é gerado o  
ofício de solicitação de  
cadastramento de gerente  
que deverá ser assinado,  
datado, digitalizado e



☰ Governo do Brasil



13  
E

Atendimento, no endereço eletrônico:

<http://imprensa.in.gov.br/central/>.

#### CANAIS DE PRESTAÇÃO

 Web :

<http://imprensa.in.gov.br/central/>



#### TEMPO DE DURAÇÃO DA ETAPA

Em média 72 hora(s)

### ▼ Outras Informações

Quanto tempo leva?

Não estimado ainda

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato

CENTRAL DE ATENDIMENTO

<http://imprensa.in.gov.br/central/>

Telefone: (61) 3441-9450



Q 14 F

☰ Governo do Brasil

## Geral da Presidência da República

Em caso de dúvidas, reclamações ou sugestões favor contactá-lo.

### Legislação

- Decreto nº 9.215, de 29 de novembro de 2017;

Portaria nº 283, de 2 de outubro de 2018; e

Portaria IN nº 20, de 1º de fevereiro de 2017.



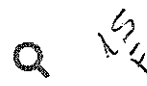
### Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos na Lei nº 13.460/2017, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé do usuário;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

### Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto





☰ Governo do Brasil

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/2017, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

### **Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário**



Tem direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000.





16  
F



Tags: [DOU](#) [imprensa nacional](#) [publicar](#)

## Serviços que você acessou

🕒 JANEIRO

Publicar no Diário  
Oficial da União





## DECRETO Nº 9.981, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003,

## D E C R E T A :

Art. 1º O Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

II - arma de fogo de uso restrito - as armas de fogo automáticas e as semiautomáticas ou de repetição que sejam: .....

"Art. 42. Fica vedada a importação de armas de fogo, seus acessórios e peças, de munições e seus componentes, por meio do serviço postal e similares." (NR)

Art. 2º Fica revogado o § 5º do art. 24 do Decreto nº 9.847, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 2019; 198ª da Independência e 131ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Onyx Lorenzoni

## DECRETO Nº 9.982, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Approva a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República e remaneja cargos em comissão.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição,

## D E C R E T A :

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Secretaria-Geral da Presidência da República, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Ficam remanejados, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para a Secretaria-Geral da Presidência da República, na forma do Anexo III, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e as seguintes funções de confiança:

- a) dez DAS 101.5;
- b) quatorze DAS 101.4;
- c) onze DAS 101.3;
- d) dois DAS 101.2;
- e) dois DAS 102.5;
- f) quatro DAS 102.4;
- g) sete DAS 102.3;
- h) dezessete DAS 102.2;
- i) nove DAS 102.1;
- j) seis FCPE 101.4;
- k) onze FCPE 101.3;
- l) uma FCPE 101.2;
- m) duas FCPE 101.1;
- n) duas FCPE 102.4;
- o) três FCPE 102.3;
- p) treze FCPE 102.2;
- q) quinze FCPE 102.1; e
- r) vinte e oito FG 3.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos em comissão e das funções de confiança que deixam de existir na Estrutura Regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República por força deste Decreto ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º Aplica-se o disposto nos arts. 13 ao art. 19 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, quanto ao regimento interno, ao registro de dados no Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - Siorg, à permuta entre DAS e FCPE e à realocação de cargos em comissão e funções de confiança na Estrutura Regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República.

Art. 5º O Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República publicará, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de entrada em vigor deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão e das funções de confiança a que se refere o Anexo II, que indicará, inclusive, o número de cargos, funções e gratificações vagos, suas denominações e seus níveis.

Art. 6º Ficam revogados:

I - o § 2º do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009; e

II - o Decreto nº 9.870, de 2 de janeiro de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor em 23 de agosto de 2019.

Brasília, 20 de agosto de 2019; 198ª da Independência e 131ª da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO  
Paula Guedes  
Jorge Antonio de Oliveira Francisco

## ANEXO I

## ESTRUTURA REGIMENTAL DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E DA COMPETÊNCIA

Art. 1º À Secretaria-Geral da Presidência da República compete assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

I - na supervisão e na execução das atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República;

II - na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, além de outros determinados na legislação;

III - na elaboração de subsídios para a formulação do planejamento nacional estratégico e das ações estratégicas de governo;

IV - na formulação de propostas e na definição, na avaliação e na supervisão das ações dos programas de modernização do Estado;

V - na orientação das escolhas das políticas públicas de modernização do Estado, de economicidade, de simplificação, de eficiência e de excelência de gestão do País, consideradas a situação atual e as possibilidades para o futuro;

VI - na verificação prévia da constitucionalidade e da legalidade dos atos presidenciais;

VII - na coordenação do processo de sanção e veto de projetos de lei enviados pelo Congresso Nacional;

VIII - na elaboração e no encaminhamento de mensagens do Poder Executivo federal ao Congresso Nacional;

IX - na análise prévia e na preparação dos atos a serem submetidos ao Presidente da República;

X - na referenda dos atos assinados pelo Presidente da República; e

XI - na publicação e na preservação dos atos oficiais.

CAPÍTULO II  
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º A Secretaria-Geral da Presidência da República tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República:

- a) Gabinete;
- b) Assessoria de Comunicação Social; e
- c) Secretaria-Executiva: Departamento de Gestão Interna; e

II - órgãos específicos singulares:

- a) Secretaria Especial de Modernização do Estado:
  1. Secretaria de Soluções de Modernização e Resultados; e
  2. Secretaria de Articulação;
- b) Secretaria Especial de Assuntos Estratégicos:
  1. Secretaria de Ações Estratégicas;
    - 1.1. Diretoria de Assuntos Internacionais Estratégicos; e
    - 1.2. Diretoria de Assuntos de Defesa e Segurança; e
  2. Secretaria de Planejamento Estratégico;
    - 2.1. Diretoria de Integração Produtiva e Desenvolvimento Econômico; e
    - 2.2. Diretoria de Projetos Especiais;
- c) Secretaria Especial de Administração:
  1. Diretoria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade;
  2. Diretoria de Gestão de Pessoas;
  3. Diretoria de Recursos Logísticos; e
  4. Diretoria de Tecnologia;
- d) Subchefia para Assuntos Jurídicos:
  1. Subchefia Adjunta de Políticas Sociais;
  2. Subchefia Adjunta de Infraestrutura;
  3. Subchefia Adjunta de Política Econômica;
  4. Subchefia Adjunta de Assuntos Institucionais;
  5. Subchefia Adjunta de Gestão Pública;
  6. Subchefia Adjunta de Consolidação Normativa;
  7. Subchefia Adjunta de Revisão de Atos Normativos;
  8. Subchefia Adjunta de Assuntos Internos;
  9. Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos; e





## DECRETO DE 9 DE MARÇO DE 2006

Reabre, em favor do Ministério da Defesa, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 75.353.363,00, crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 167, da Constituição, combinado com o disposto no art. 71 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005,

## D E C R E T A :

Art. 1º Fica reaberto, em favor do Ministério da Defesa, pelo saldo apurado em 31 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 75.353.363,00 (setenta e cinco milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e sessenta e três reais), crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 268, de 2 de dezembro de 2005, para atender à programação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de março de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.

JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA  
Paulo Bernardo Silva

ORGAO : 52000 - MINISTERIO DA DEFESA  
UNIDADE : 52101 - MINISTERIO DA DEFESA

ANEXO

REABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - RS 1, 00

| FUNC  | PROGRAMATICA   | PROGRAMA/AÇAO/SUBTITULO/PRODUTO   | E S T R U T U R A |   |   |    |   |     | VALOR      |
|---|----------------|---|-------------------|---|---|----|---|-----|------------|
|   |                |   | E                 | S | T | R  | U | R   |            |
| 8632 ADESTRAMENTO E EMPREGO COMBINADO DAS FORÇAS ARMADAS 75.353.363 |                |   |                   |   |   |    |   |     |            |
| OPERACOES ESPECIAIS   |                |   |                   |   |   |    |   |     |            |
| 05 212  | 8032 09LO      | MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO)            |                   |   |   |    |   |     | 75.353.363 |
| 05 212  | 8032 09LO 0001 | MISSAO DAS NACOES UNIDAS PARA O HAITI (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL |                   |   |   |    |   |     | 75.353.363 |
|   |                |   | F                 | 3 | 2 | 90 | 0 | 300 | 54.162.903 |
|   |                |   | F                 | 4 | 2 | 00 | 0 | 300 | 21.190.460 |
| TOTAL - FISCAL 75.353.363   |                |   |                   |   |   |    |   |     |            |
| TOTAL - SEGURIDADE 0  |                |   |                   |   |   |    |   |     |            |
| TOTAL - GERAL 75.353.363  |                |   |                   |   |   |    |   |     |            |

## Presidência da República

## DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## MENSAGEM

Nºs 149 e 150, de 9 de março de 2006. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que o Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva se ausentará do País no dia 11 de março de 2006, para participar da posse da Presidente Michelle Bachelet, em Valparaíso, no Chile.

Nº 151, de 9 de março de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 160, de 16 de fevereiro de 2005, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Fidelense de Radiodifusão Comunitária - AFIRC para executar, prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro.

Nº 152, de 9 de março de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 509, de 8 de novembro de 2005, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização ao Instituto de Desenvolvimento Educacional, Social, Cultural e Comunitário de São Geraldo em Minas Gerais para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Geraldo, Estado de Minas Gerais.

Nº 153, de 9 de março de 2006. Encaminhamento ao Congresso Nacional do ato constante da Portaria nº 709, de 15 de dezembro de 2003, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

## CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 147, DE 9 DE MARÇO DE 2006

Dispõe sobre o Regimento Interno da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004,

## R E S O L V E :

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Regimento Interno da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, que tem como missão publicar e divulgar os atos oficiais da administração pública federal, na forma do disposto no art. 12 do Anexo I ao Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004.

CAPÍTULO I  
DA CATEGORIA, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

Art. 2º A Imprensa Nacional, órgão integrante da estrutura básica da Casa Civil da Presidência da República, diretamente subordinada à Secretaria-Executiva, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgãos de direção e assistências diretas e imediatas ao Diretor-Geral:

- Diretoria-Geral (DIRGE);
- Gabinete (GABIN);

II - órgãos específicos e singulares:

- Coordenação-Geral de Publicação e Divulgação (COGED);
- Coordenação de Edição e Divulgação Eletrônica de Jornais Oficiais (COEJO);
- Coordenação de Produção (COPRO);
- Coordenação-Geral de Administração (CORAD);
- Coordenação de Gestão de Pessoas (COGEP);
- Coordenação de Recursos Logísticos (COLOG);
- Coordenação de Tecnologia da Informação (CORTI);
- Coordenação de Relacionamento Externo (COREX).

Art. 3º A Imprensa Nacional será dirigida por Diretor-Geral, as Coordenações-Gerais por Coordenadores-Gerais e as Coordenações por Coordenadores, cujos cargos serão providos na forma da legislação pertinente.

Art. 4º Os Coordenadores-Gerais e os Coordenadores serão substituídos em seus impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo por servidores previamente designados pelo Diretor-Geral.

CAPÍTULO II  
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E DOS TITULARES DE CARGOS E FUNÇÕESSeção I  
Do Diretor-Geral

Art. 5º Ao Diretor-Geral da Imprensa Nacional incumbem:

- assistir ao Secretário-Executivo da Casa Civil na formulação de políticas e diretrizes de gestão relativa à Imprensa Nacional;
- planejar, dirigir, orientar, supervisionar, avaliar e controlar a execução dos projetos e atividades da Imprensa Nacional;

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA  
Secretária Executiva da Casa Civil

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CASA CIVIL  
IMPrensa NACIONALDIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO  
SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

<http://www.in.gov.br>; e-mail: [in@in.gov.br](mailto:in@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 041.96645/0001-00  
Fone: 0800-619900

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA  
Coordenadora de Edição e  
Divulgação Eletrônica

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
Coordenador de Produção



III - coordenar e executar as atividades inerentes aos cadastros de cargos e funções e de registros pessoais e funcionais de servidores;

IV - elaborar folhas de pagamento, participar da elaboração dos demonstrativos dos dispêndios globais de despesas com pessoal, inclusive dos limites de pessoal, e gerir os respectivos sistemas informatizados;

V - efetuar emissão de empenhos, liquidação de despesas e pagamentos relativos a pessoal, bem como os relacionados com vantagens, benefícios, consignações, encargos sociais e trabalhistas;

VI - administrar e controlar a concessão de diárias e de passagens;

VII - gerenciar o acesso e a utilização do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE, mantendo arquivada a documentação comprobatória dos registros realizados;

VIII - realizar o acompanhamento sistemático da legislação e dos atos normativos referentes à área de pessoal, orientando as demais unidades da Imprensa Nacional quanto ao seu cumprimento;

IX - prestar informações e opinar sobre a adequada aplicação da legislação em vigor, em consonância com orientações da Diretoria de Gestão de Pessoas e da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República e com decisões emanadas da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

X - emitir declarações funcionais e certidões de tempo de serviço;

XI - examinar, formalizar e instruir processos de aposentadorias e pensões;

XII - responder a consultas sobre deveres, direitos, responsabilidades e concessão de vantagens e benefícios a servidores;

XIII - administrar a execução das atividades relacionadas com o estágio de estudantes, observadas as normas legais em vigor;

XIV - opinar, previamente, sobre a participação de servidor em cursos, simpósios, seminários, congressos e outras atividades de treinamento;

XV - estabelecer e manter intercâmbio de informações com instituições de ensino e entidades especializadas em treinamento e desenvolvimento de recursos humanos, visando obter parcerias para a implementação de ações e programas de capacitação dos servidores;

XVI - supervisionar e executar ações voltadas para a educação básica do servidor, de conformidade com os convênios ou outros instrumentos congêneres firmados pela Imprensa Nacional;

XVII - prestar assistência à saúde do servidor e de seus dependentes, diretamente ou mediante convênio, contrato, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação;

XVIII - emitir atestado de capacidade física e mental exigido para fins de provimento em cargo público;

XIX - propor a efetivação de contratos, convênios e outros instrumentos congêneres para a prestação de assistência médica preventiva, curativa e de ambulatório aos servidores e a realização de exames e procedimentos especializados nas áreas afins;

XX - manter junta médica, com a incumbência de realizar inspeções e perícias médicas, decidir os casos de licença ao servidor para tratamento de saúde, readaptação, aposentadoria por invalidez e reversão; e

XXI - manter e controlar a guarda dos prontuários médicos e dos documentos afins.

Art. 14. À Coordenação de Recursos Logísticos compete:

I - assistir ao Coordenador-Geral de Administração no âmbito de sua atuação;

II - planejar, coordenar e executar atividades relacionadas com:

a) procedimentos administrativos para aquisição de material, contratação de serviços e realização de obras, mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação;

b) formalização, acompanhamento e controle de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, e atividades relacionadas com fornecimentos e serviços contratados;

c) pesquisa, registro e cadastramento de fornecedores no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros - SICAF, mantendo arquivada a documentação comprobatória;

d) solicitação de compra, recebimento, conferência, registro, tombamento, organização, guarda e distribuição de materiais de consumo e de bens patrimoniais;

e) registros contábeis, gestão de estoque e controle físico de materiais de consumo e bens patrimoniais no SIAFI, nas condições estabelecidas nos contratos ou notas de empenho;

f) identificação, classificação, codificação, catalogação e especificação dos materiais de consumo e dos bens patrimoniais, de acordo com as normas vigentes;

g) acompanhamento e controle da movimentação de material de consumo, de bens patrimoniais e intangíveis, efetuando os devidos lançamentos no SIAFI;

h) recolhimento e controle dos bens de consumo e patrimoniais considerados inservíveis e de recuperação economicamente inviável, propondo a sua destinação mais adequada;

i) recepção, conferência, classificação, registro, autuação, destinação e arquivamento de processos, documentos e demais expedientes de natureza administrativa, acompanhando a sua movimentação interna e externa e gerindo o sistema centralizado de protocolo; e

j) avaliação periódica e guarda do acervo documental, com vistas a sua preservação ou descarte, com base na tabela de temporalidade;

III - planejar, coordenar e controlar a execução, realizada diretamente ou por meio de terceiros, das atividades relacionadas com:

a) instalação, programação, manutenção e operação do sistema de telefonia;

b) elaboração de projetos e especificações de engenharia, arquitetura, urbanismo, paisagismo, de mobiliário e de ocupação do espaço físico nas edificações da Imprensa Nacional;

c) obras e serviços de engenharia, serviços de reparo, modificação e manutenção preventiva e corretiva de instalações prediais, de equipamentos eletromecânicos e de mecânica, quadros elétricos, grupos geradores, equipamentos de ar condicionado, elevadores e demais serviços relativos a obras, reparos e adaptações de bens;

d) serviços de reprografia;

e) preparação e fornecimento de refeições no restaurante, na cozinha e nas copas;

f) limpeza e conservação, com a guarda, vigilância e proteção permanente dos edifícios, dependências físicas, instalações e dos equipamentos;

g) administração e fiscalização do ingresso e circulação de pessoas, bem como a entrada e saída de materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos nos edifícios, estacionamentos e demais dependências físicas da Imprensa Nacional; e

h) transporte terrestre de autoridades, servidores e materiais;

IV - coordenar e controlar o cumprimento de obrigações contratuais assumidas pelos fornecedores, zelando pela observância de prazos e garantias;

V - opinar sobre solicitação de prorrogação de prazos de entrega, de retificação e anulação de notas de empenho;

VI - propor aplicação de penalidades a fornecedores;

VII - executar, anualmente, e sempre que houver mudança de responsáveis, inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais;

VIII - manter o registro e o controle dos termos firmados pelos responsáveis pela guarda de bens patrimoniais;

IX - acompanhar de forma sistemática a legislação e as normas que regulam o processo licitatório, zelando pelo seu cumprimento;

X - vistoriar, diretamente ou por meio de terceiros, as condições de estabilidade das estruturas e de uso das instalações prediais; e

XI - manter arquivo da documentação técnica, dos desenhos e dos projetos de arquitetura, estrutura e instalações das edificações da Imprensa Nacional.

Art. 15. À Coordenação de Tecnologia da Informação compete:

I - assistir ao Coordenador-Geral de Administração no âmbito de sua atuação;

II - planejar, coordenar e executar as atividades relacionadas com:

a) política na área de tecnologia da informação, incluindo a segurança das informações eletrônicas;

b) desenvolvimento, contratação e manutenção de soluções de tecnologia e sistemas de informação;

c) articulação com órgãos do Executivo Federal e dos demais Poderes nos assuntos afetos ao uso da tecnologia da informação;

d) especificação de recursos, implementação, disseminação e incentivo ao uso de soluções de tecnologia da informação; e

e) orientação e suporte aos usuários na instalação, configuração e uso de equipamentos, utilização de sistemas, aplicativos e demais serviços na área de tecnologia da informação;

III - planejar e coordenar a execução, realizada diretamente ou por meio de terceiros, das atividades relacionadas com:

a) distribuição de recursos tecnológicos aos usuários; e

b) projetos, gerenciamento e manutenção das redes de comunicação de dados, bem como suas conexões com o ambiente externo;

IV - identificar necessidades de equipamentos e programas na área de tecnologia da informação, executar e manter os domínios de comunicação eletrônica e rede interna da Imprensa Nacional;

V - avaliar produtos e serviços relativos a sistemas informatizados;

VI - prestar suporte à instalação e ao uso de sistema operacional e equipamentos de rede;

VII - dar suporte à disponibilização das publicações oficiais em meios eletrônicos;

VIII - operar, manter e prestar suporte à instalação da Rede Local e do Sistema Central de Computação;

IX - gerenciar, controlar e manter o acervo de sistemas e aplicativos e os bancos de dados;

X - definir e implementar padrões e critérios de segurança de acesso, guarda, recuperação e comunicação de dados;

XI - gerenciar o acesso de usuários internos e externos aos sistemas, aplicativos e demais serviços relacionados com a tecnologia da informação; e

XII - planejar e avaliar a capacidade e o desempenho da rede de comunicação de dados.

Art. 16. À Coordenação de Relacionamento Externo compete:

I - assistir ao Coordenador-Geral de Administração no âmbito de sua atuação;

II - comercializar produtos e serviços disponibilizados pela Imprensa Nacional, incluindo o controle de assinaturas e a distribuição;

III - emitir as faturas e respectivas cobranças pelo produtos fornecidos e serviços prestados, bem como controlar a arrecadação decorrente e a manutenção dos custos dos produtos;

IV - coordenar e controlar as atividades de microfilmagem e digitalização dos Jornais Oficiais e outros documentos de interesse da administração; e

V - coordenar e controlar o cumprimento de obrigações contratuais assumidas pelos contratantes, zelando pela observância das cláusulas contratuais.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Compete, ainda, às unidades da Imprensa Nacional:

I - fiscalizar a execução dos contratos de prestação de serviços da sua área de competência;

II - elaborar e implantar manuais de normas, procedimentos e rotinas, referentes à sua área de competência, estabelecendo suas atribuições e atividades, observadas as disposições regulamentares vigentes;

III - elaborar os seus planos específicos, estabelecendo metas em consonância com o planejamento e as diretrizes dos Programas de Qualidade e Produtividade e de Desburocratização da Presidência da República, apresentando relatórios periódicos das suas atividades;

IV - manter sistemáticas de coleta e armazenamento de dados gerenciais, fornecendo, sempre que solicitado pelo Diretor-Geral, informações sobre atividades desenvolvidas ou relativas à sua área de competência; e

V - exercer outras atribuições correlatas que lhes forem cometidas pelas respectivas chefias imediatas.

Art. 18. As unidades da Imprensa Nacional deverão desenvolver seus projetos e atividades de forma articulada e integrada entre si e com a Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, cabendo ao Diretor-Geral definir prioridades, mecanismos e instrumentos para a sua eficaz consecução.

Art. 19. Os atos dos Poderes da União e de outras entidades públicas são considerados sigilosos, ficando vedada ao servidor sua divulgação, por qualquer meio, enquanto não forem oficialmente divulgados.

Art. 20. O Diretor-Geral baixará os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Portaria, disciplinando o funcionamento das unidades da Imprensa Nacional.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário-Executivo da Casa Civil.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Ficam revogadas as Portarias nº 12, de 9 de maio de 2001, e 43, de 8 de novembro de 2002.

DILMA ROUSSEFF



## Presidência da República

## DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## MENSAGEM

Nº 440, de 26 de junho de 2008. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 435, de 26 de junho de 2008.

Nº 441, de 26 de junho de 2008. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 436, de 26 de junho de 2008.

Nº 442, de 26 de junho de 2008. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada ao financiamento do "Programa de Desenvolvimento Urbano e Inclusão Social de Vitória".

Nº 443, de 26 de junho de 2008. Encaminhamento ao Congresso Nacional da proposta de participação do Brasil na Quarta Recomposição dos Recursos do Fundo para o Meio Ambiente Global - Global Environment Facility - GEF, instituição financeira internacional.

Nº 444, de 26 de junho de 2008. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Cria cargos de Analista, Inspetor e Agente Executivo no quadro de pessoal da Comissão de Valores Mobiliários".

Nº 445, de 26 de junho de 2008. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do Acordo-Quadro de Cooperação Econômica entre os Estados Partes do Meroposul e os Estados Membros do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo, assinado em Brasília, em 10 de maio de 2005.

Nº 446, de 26 de junho de 2008. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 11.731, de 26 de junho de 2008.

Nº 447, de 26 de junho de 2008. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito especial no valor de R\$ 9.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências".

Nº 448, de 26 de junho de 2008. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios do Meio Ambiente e da Integração Nacional, crédito suplementar no valor global de R\$ 65.367.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Nº 449, de 26 de junho de 2008. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 195.724.599,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Nº 450 e 451, de 26 de junho de 2008. Comunica à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal, respectivamente, que se ausentará do País nos dias 30 de junho e 1ª de julho de 2008, em visita oficial à Argentina.

## CASA CIVIL

## PORTARIA Nº 446, DE 26 DE JUNHO DE 2008

Dá nova redação ao § 1º do art. 5º da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, que dispõe sobre o Regimento Interno da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 5.135, de 7 de julho de 2004,

## RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 5º da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º As competências previstas nos incisos VI, VII, VIII, IX, XII, XIII, XVI, XIX, XX, XXI e XXIII poderão ser delegadas, total ou parcialmente, vedada a subdelegação." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DILMA ROUSSEFF

## INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Entidade: AR FACSÍ, vinculada à AC SINCOR SRF.  
Processo nº: 00100.000123/2008-88

Nos termos do Parecer CGAF/DAFN/ITI - 069/2008 e consonante Parecer ICP 018/2008 - APQ/PFE/ITI, de 28.04.2008, exarado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da Autoridade de Registro FACSÍ, para as Políticas de Certificados dos tipos A1 e A3 para pessoas físicas e jurídicas na cadeia da AC SINCOR SRF, subordinada à AC SRF, com instalação técnica situada na Av. Francisco Pereira de Castro, 165, Vila Loyola, Jundiá - SP. Publique-se. Em 26 de junho de 2008.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO  
Substituto

## ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

## PORTARIA Nº 897, DE 26 DE JUNHO DE 2008

Instala a Procuradoria Federal no Estado do Amazonas.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos incisos XIII e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e no art. 14 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002,

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de implantação da Procuradoria-Geral Federal de modo a proporcionar-lhe o pleno exercício da sua competência, na forma disciplinada pela referida Lei nº 10.480, de 2002:

Considerando a existência de estrutura física e logística adequadas à instalação da Procuradoria Federal no Estado do Amazonas e ao início de sua atividade finalística, resolve:

Art. 1º Fica instalada a Procuradoria Federal no Estado do Amazonas, com sede na cidade de Manaus/AM, com a competência para exercer a representação judicial e extrajudicial das autarquias e fundações públicas federais, as respectivas atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, a apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.

Art. 2º Cabe ao Procurador-Geral Federal editar e praticar os demais atos necessários à instalação e funcionamento da Procuradoria Federal no Estado do Amazonas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI

## SECRETARIA ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA

## PORTARIA Nº 149, DE 25 DE JUNHO DE 2008

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE AQUICULTURA E PESCA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 11.653, de 07/04/08, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2008/2011, e suas alterações, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Coordenação dos Programas da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca - SEAP/PR com a finalidade de coordenar os processos de gestão para o alcance dos objetivos setoriais.

§ 1º O Comitê de Coordenação dos Programas tem as seguintes atribuições:

- I - Validar e pactuar os planos gerenciais dos programas;
- II - Atuar de forma pró-ativa e por antecipação na eliminação de restrições à implementação dos Programas;
- III - Definir e priorizar os recursos orçamentários e financeiros dos programas;
- IV - Monitorar a implementação dos programas e avaliar seus resultados; e
- V - Coordenar, monitorar e avaliar a execução da política setorial, em especial por meio da implementação do conjunto dos programas.

§ 2º O Comitê de Coordenação dos Programas é composto por:

- I - Secretário Adjunto, que o coordenará;
- II - Chefe de Gabinete;
- III - Subsecretário de Desenvolvimento de Aquicultura e Pesca;
- IV - Subsecretário de Planejamento em Aquicultura e Pesca;
- V - Diretor de Ordenamento, Controle e Estatística da Aquicultura e Pesca;

VI - Diretor de Desenvolvimento da Pesca;

VII - Diretor de Desenvolvimento da Aquicultura; e

VIII - Diretor de Logística, Infra-Estrutura e Promoção à Comercialização e à Exportação.

Art. 2º - Os programas intra-setoriais e respectivas ações, sob responsabilidade desta Secretaria, serão geridos pelos titulares das seguintes unidades administrativas:

I - Programa 1342 - Desenvolvimento Sustentável da Pesca, multisetorial, será gerido pela Subsecretaria de Desenvolvimento de Aquicultura e Pesca e suas ações serão coordenadas pelos titulares das seguintes unidades administrativas:

- a) Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa: Diretoria de Desenvolvimento da Pesca.
- b) Ação 2CS9 - Gerenciamento da Subvenção do Óleo Diesel para Embarcações Pesqueiras; Subsecretaria de Desenvolvimento de Aquicultura e Pesca - SUDAP.
- c) Ação 7618 - Implantação de Terminal Pesqueiro: Diretoria de Logística, Infra-Estrutura e Promoção à Comercialização e à Exportação - DLILIC.
- d) Ação 0080 - Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel de Embarcações Pesqueiras; Subsecretaria de Desenvolvimento de Aquicultura e Pesca - SUDAP.

e) Ação 09FU - Equalização da Taxa de Juros em Financiamento ao Programa de Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (Lei nº 10.849, de 2004); Subsecretaria de Planejamento em Aquicultura e Pesca - SUPLAP.

f) Ação 8066 - Apoio à Renovação da Frota Artesanal: Coordenação-Geral da Pesca Artesanal - COGPAP.

g) Ação 106R - Apoio à Adequação de Acessos Aquaviários - Diretoria de Logística, Infra-Estrutura e Promoção à Comercialização e à Exportação - DLILIC.

h) Ação 10B5 - Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aquícola e Pesqueira - Diretoria de Logística, Infra-Estrutura e Promoção à Comercialização e à Exportação - DLILIC.

i) Ação 6948 - Apoio ao funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira; Subsecretaria de Planejamento em Aquicultura e Pesca - SUPLAP.

j) Ação 8038 - Apoio a Projetos Demonstrativos na Atividade de Pesca - Diretoria de Desenvolvimento da Pesca - DIDEP

k) Ação 8040 - Fomento à Implantação de Dispositivos de Exclusão de Arrasto - Diretoria de Desenvolvimento da Pesca - DIDEP

II - Programa 1343 - Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura, multisetorial, será gerido pela Diretoria de Desenvolvimento da Aquicultura, e suas ações serão coordenadas pelos titulares das seguintes unidades administrativas:

a) Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa: Diretoria de Desenvolvimento da Aquicultura - DIDAQ.

b) Ação 2C41 - Controle da Qualidade na Garantia de Conformidade, Segurança e Inocuidade da Produção de Moluscos: Coordenação-Geral de Maricultura - COGMAR.

c) Ação 6108 - Fomento a Unidades Produtoras de Formas Jovens de Organismos Aquáticos: Coordenação-Geral de Aquicultura Continental - COGEAC.

e) Ação 1862 - Implantação de Unidades Demonstrativas de Aquicultura: Coordenação-Geral de Aquicultura Continental - COGEAC.

f) Ação 8897 - Implantação da Aquicultura em Águas Públicas - Coordenação-Geral de Aquicultura Continental - COGEAC

g) Ação 8090 - Apoio a Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Aquícola - Subsecretaria de Planejamento em Aquicultura e Pesca - SUPLAP

h) Ação 8070 - Apoio à Implantação da Aquicultura em Águas Públicas - Coordenação-Geral de Aquicultura Continental - COGEAC

III - Programa 1344 - Gestão da Política Pesqueira, multisetorial, será gerido pela Diretoria de Ordenamento, Controle e Estatística da Aquicultura e Pesca - DICAP, e suas ações serão coordenadas pelos titulares das seguintes unidades administrativas:

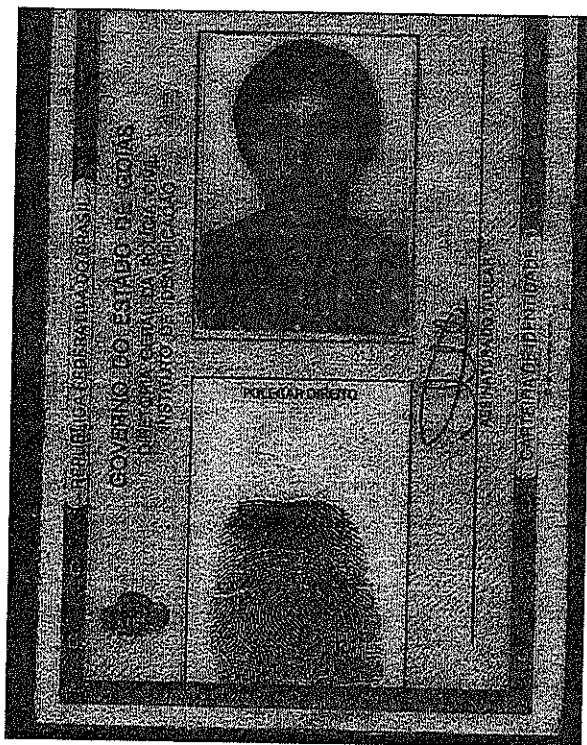
a) Ação 2121 - Registro Geral da Pesca: Coordenação-Geral de Ordenamento, Registro, Cadastro e Licenças - COREG.

b) Ação 2272 - Gestão e Administração do Programa: Diretoria de Ordenamento, Controle e Estatística da Aquicultura e Pesca - DICAP.

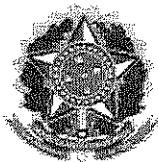
c) Ação 2C02 - Monitoramento da Atividade Pesqueira e Aquícola: Coordenação-Geral de Estatística e Informações - COGESI.

d) Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação: Coordenação-Geral de Gestão Interna - COGIN

F 221  
13



00034.000001/2022-81



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - [dirge@in.gov.br](mailto:dirge@in.gov.br)

DECLARAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Declaramos que a IMPrensa NACIONAL, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República, em conformidade a Portaria nº 46, de 5 de outubro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral, por intermédio de seu Diretor-Geral Substituto, NILSON KAZUMI NODIRI, nomeado por meio da Portaria nº 44, de 30 de setembro de 2021, atende integralmente ao disposto no Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

NILSON KAZUMI NODIRI  
Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Kazumi Nodiri, Diretor(a)-Geral da Imprensa Nacional substituto(a)**, em 03/01/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3104729** e o código CRC **09D02BFD** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00034.000001/2022-81

SEI nº 3104729

Criado por nubia.franca, versão 3 por nubia.franca em 03/01/2022 10:09:01.

00034.000001/2022-81



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - [dirge@in.gov.br](mailto:dirge@in.gov.br)

DECLARAÇÃO

(Lei nº 9.605/98 – De Crimes Ambientais)

Brasília, na data da assinatura.

Declaramos que a IMPrensa NACIONAL, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República, em conformidade com a Portaria nº 46, de 5 de outubro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral, por intermédio de seu Diretor-Geral Substituto, NILSON KAZUMI NODIRI, nomeado por meio da Portaria nº 44, de 30 de setembro de 2021, não está sob pena de interdição temporária de direitos tratados no artigo 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

NILSON KAZUMI NODIRI  
Diretor-Geral Substituto

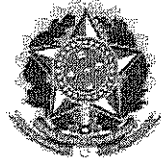


Documento assinado eletronicamente por **Nilson Kazumi Nodiri, Diretor(a)-Geral da Imprensa Nacional substituto(a)**, em 03/01/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3104733** e o código CRC **EB737B30** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

00034.000001/2022-81



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - [dirge@in.gov.br](mailto:dirge@in.gov.br)

DECLARAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Declaramos que a IMPrensa NACIONAL, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República, em conformidade com a Portaria nº 46, de 5 de outubro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral, por intermédio de seu Diretor-Geral Substituto, NILSON KAZUMI NODIRI, nomeado por meio da Portaria nº 44, de 30 de setembro de 2021, é isenta do recolhimento de impostos e contribuições, por força do disposto na alínea “a” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal, não estando sujeita à retenção prevista no art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, demonstrando-se injustificável sua adesão ao Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES.

NILSON KAZUMI NODIRI  
Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Kazumi Nodiri, Diretor(a)-Geral da Imprensa Nacional substituto(a)**, em 03/01/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

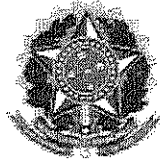


A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3104735** e o código CRC **C715206F** no site:

[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



00034.000001/2022-81



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - [dirge@in.gov.br](mailto:dirge@in.gov.br)

DECLARAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Declaramos que a IMPrensa NACIONAL, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República, em conformidade com a Portaria nº 46, de 5 de outubro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral, por intermédio de seu Diretor-Geral Substituto, NILSON KAZUMI NODIRI, nomeado por meio da Portaria nº 44, de 30 de setembro de 2021, até a presente data, encontra-se idônea para contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação em licitações e contratações mediante dispensa e inexigibilidade de licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

NILSON KAZUMI NODIRI  
Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Kazumi Nodiri, Diretor(a)-Geral da Imprensa Nacional substituto(a)**, em 03/01/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3104731** e o código CRC **B9E247B7** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00034.000001/2022-81

SEI nº 3104731

Criado por nubia.franca, versão 3 por nubia.franca em 03/01/2022 10:11:43.

00034.000001/2022-81



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - [dirge@in.gov.br](mailto:dirge@in.gov.br)

DECLARAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Declaramos que a Imprensa Nacional, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República, em conformidade com a Portaria nº 46, de 5 de outubro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral, por intermédio de seu Diretor-Geral Substituto, NILSON KAZUMI NODIRI, nomeado por meio da Portaria nº 44, de 30 de setembro de 2021, **possui competência institucional exclusiva para a publicação do Diário Oficial da União – Seções 1, 2 e 3**, conforme dispõem o inciso I do art. 26 do anexo I, do Decreto nº 9.982, de 20 de agosto de 2019.

NILSON KAZUMI NODIRI  
Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Kazumi Nodiri, Diretor(a)-Geral da Imprensa Nacional substituto(a)**, em 03/01/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3104730** e o código CRC **FAC2FFBA** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00034.000001/2022-81

SEI nº 3104730

Criado por nubia.franca, versão 3 por nubia.franca em 03/01/2022 10:10:30.

00034.000001/2022-81



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
SECRETARIA-GERAL  
IMPrensa NACIONAL

SIG, Quadra 6, Lote 800 - 2º andar - Sala 202, Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460  
Telefones: 61-3441-9831/9833 - [dirge@in.gov.br](mailto:dirge@in.gov.br)

DECLARAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Declaramos que a IMPrensa NACIONAL, estabelecida no Setor de Indústrias Gráficas – SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00, órgão pertencente à estrutura da Secretaria-Geral da Presidência da República, em conformidade com a Portaria nº 46, de 5 de outubro de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral, por intermédio de seu Diretor-Geral Substituto, NILSON KAZUMI NODIRI, nomeado por meio da Portaria nº 44, de 30 de setembro de 2021, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos.

NILSON KAZUMI NODIRI  
Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Nilson Kazumi Nodiri, Diretor(a)-Geral da Imprensa Nacional substituto(a)**, em 03/01/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3104728** e o código CRC **25ABBE5E** no site:  
[https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

24



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|  |   |                                       |                 |
|--|---|---------------------------------------|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>04.196.645/0001-00</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>20/06/2000</b> |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>IMPrensa NACIONAL</b>   |   |                                       |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>IMPrensa NACIONAL</b>   | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>  |   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>58.12-3-01 - Edição de jornais diários</b><br><b>58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários</b> |   |                                       |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>101-5 - Órgão Público do Poder Executivo Federal</b>   |   |                                       |                 |
| LOGRADOURO<br><b>SIG QUADRA 06 LOTE 800</b>  | NÚMERO<br>S/N   | COMPLEMENTO<br>*****                  |                 |
| CEP<br><b>70.610-460</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SETOR GRAFICO</b>                 | MUNICÍPIO<br><b>BRASILIA</b>          | UF<br><b>DF</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>in@in.gov.br</b>   | TELEFONE<br><b>(061) 3139-800</b>                       |                                       |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>UNIÃO</b>  |   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>20/06/2000</b>         |                                       |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/01/2022** às **11:01:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

13/01/2022



**Certidão de Pessoa Jurídica Não Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS**

Certificamos que o CNPJ 04.196.645/0001-00 não está inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes de Tributos Estaduais do Rio Grande do Sul nesta data.

Esta Certidão refere-se unicamente ao CNPJ consultado e à data da consulta.

Esta Certidão não se constitui em meio de prova positiva ou negativa de débitos ou pendências vinculados ao CNPJ consultado, bem como de qualquer outro tipo de obrigação perante a Fazenda Pública Estadual.

*Emitida em: 13/01/2022 11:05:48*

*Autenticação: 4EB87502-7BAF-46D4-9F43-9E7879327F51*

30  
4

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.196.645/0001-00  
**Razão Social:** IMPRENSA NACIONAL  
**Endereço:** SIG QUADRA 06 LOTE 800 / SETOR GRAFICO / BRASILIA / DF / 70610-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/12/2021 a 26/01/2022

**Certificação Número:** 2021122801435868405611

Informação obtida em 13/01/2022 11:02:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS que**, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/01/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**IMPrensa NACIONAL**

04.196.645/0001-00

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.MLI4.T9AT.X5GD.HB8V.R9CA**

**\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\***



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Certidão n°: 1033849/2022

Expedição: 13/01/2022, às 11:04:47

Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.196.645/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA  
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA,2751  
SÃO BORJA  
55 34314455

88.489.786/0001-01

PROCESSO DE COMPRA N° 034834  
ORGÃO : SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO  
UNIDADE : GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORD  
USUÁRIO : FERNANDA ROHLER BRONZONI

Dados do Solicitação  
Departamento : 87 - SMPOP - CONTRATOS E LICITACOES  
Data : 28/01/2022

Resumo : Processo de compras para a contratação de empresa para prestação dos serviços de publicações oficiais de editais de licitação, dispensas, inexigibilidade, extrato de contratos, editais de chamamento público, entre outros, expedido pelo Município de São Borja, pelo período de 12 meses.

| ITEM | QUANT | UNIDADE    | MATERIAL OU SERVIÇO  | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------|------------|--|----------------|-------------|
| 1    | 1370  | Centímetro | Dotação: 213/2022 - 3339039000000<br>Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS<br>Proj/Ativ: 2030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA<br>Elemento: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE<br>3.3.9.0.39.90.00.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL<br>48026018 - PUBLICAÇÃO NO D. O. U. - SOLICITAÇÃO: 37882 PA: | 33.04          | 45.264,80   |

TOTAL

45.264,80

SÃO BORJA, 28 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZO

AUTORIZO

ORDENADOR DA DESPESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751  
SÃO BORJA - RS  
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO  
LICITAÇÃO : 1/2022  
SEQUENCIAL: 19972

34  
F

## HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO MODALIDADE : INEXIGIBILIDADE

Homologação julgamento proferido pela Comissão de Licitação do processo licitatório N° 0/2022 dando outras providências.

Fica homologado o julgamento proferido pela comissão de licitação, nomeada pela portaria N° 18790/2021 sobre processo de licitação N° 1/2022 que tem por objeto:

Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso I, inexigibilidade de licitação, conforme art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

ITENS:

**Item 1 \*- PUBLICAÇÃO NO D. O. U. -**  
**127579 - IMPRENSA NACIONAL**

SÃO BORJA, 28 janeiro de 2022.

  
EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
RUA CEL APPARÍCIO MARIENSE DA SILVA, 2751  
SÃO BORJA - RS  
55 34314455 - CNPJ : 88.489.786/0001-01

<https://www.saoborja.rs.gov.br>

ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO  
LICITAÇÃO : 1/2022  
SEQUENCIAL: 19972

35  
14

## ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITAÇÃO : 1/2022

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais Adjudica o julgamento proferido pela comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 1/2022, modalidade INEXIGIBILIDADE dando providências.

Fica adjudicado o julgamento pela Comissão de licitação, nomeada pela portaria Nº 18790/2021. Os itens relacionados para os fornecedores abaixo:

### IMPrensa NACIONAL

| Quant. Adjud.                     | Valor Adjud. |           |      |           |
|-----------------------------------|--------------|-----------|------|-----------|
| Item 1 - PUBLICAÇÃO NO D. O. U. - |              |           |      |           |
| 1370                              | 45.264,80    |           |      |           |
|                                   |              | SUB-TOTAL | 1370 | 45.264,80 |
|                                   |              | TOTAL     | 1370 | 45.264,80 |

SÃO BORJA, 28 janeiro de 2022.

  
EDUARDO BONOTTO PREFEITO MUNICIPAL

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

Processo Administrativo nº 1237/2022. Objeto: Aquisição de veículo Zero KM para a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 11/02/2022, às 08h30min. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

TIAGO GORSKI LACERDA  
Prefeito

SANTIAGO, 28 DE JANEIRO DE 2022.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de número 005/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) da Unidade de Transbordo até Aterro Sanitário para Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos. Contratada: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.136.424/0001-64. Origem: Concorrência Pública nº 01/2020/SMPOP/DCL. Valor mensal estimado: R\$ 167.242,07 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais, com sete centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 27 de janeiro de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de número 003/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021. Valor mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 13 de janeiro de 2022.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022/SMPOP/DCL

Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Programa de Estratégia de Saúde da Família do Bairro Maria do Carmo, destinado ao atendimento da população adscrita, assistida pela secretaria da Saúde. Locadores: SUCESSÃO DE MOHD EL ABD MUSA, estes representados neste ato por FREDERICO VIERO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 40.031.401/0001-23. Base legal: Art.24, X, da Lei 8.666/93. Valor mensal: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Rubrica: 10.04.10.2088.3339039000000.4500 (361.4) e 10.04.2088.3.3.9.0.90.00.00.0040 (833).

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: PROCERGS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 87.124.582/0001-04. Base legal: art. 24, inc. VII, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93. Valor estimado anual: R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022).

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 001/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial da União, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: Imprensa Nacional, CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00. Prazo: 12 meses. Valor estimado: R\$ 45.264,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022). Base legal: art. 25, caput, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 002/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem semanal no âmbito do Município de São Borja/RS, pertinente a publicação de editais de licitações, contratos, prestação de contas e outros, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - ME - CNPJ 07.759.909/0001-77. Valor estimado anual: R\$ 25.365,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022/TP/SMPOP/DCL

O município de São Borja torna público processo licitatório. Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, terraplanagem, drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e sinalização viária na Rua Viriato Vargas, no trecho entre a Av. Ory Rey Dornelles até a Rua Frei Caneca, São Borja - RS, totalizando uma área de 1.824,00m², com recurso oriundo do Contrato nº 008/2021 - PROGRAMA POE PIMES BADESUL. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 15/02/2022. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 15/02/2022. Informações e edital nos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou fone (55) 3431-9426.

São Borja-RS, 28 de janeiro de 2022.  
JOÃO PEDRO L DAITX  
Secretário Municipal de Planejamento

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de Transporte Escolar destinados a Alunos da Rede Municipal de Ensino; Tipo: Menor valor unitário por quilômetro rodado. O encaminhamento das propostas e da documentação poderá ocorrer até às 08h29min do dia 11/02/2022 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Dia da sessão: 11/02/2022, às 08h30min. Edital nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link:licitacoes](http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/link:licitacoes) e informações pelo e-mail [licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saofranciscodeassis.rs.gov.br) das 08h00min às 14h00min.

PAULO RENATO CORTELIANI  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 1/2022 - aquisição de 01 (uma) retroescavadeira - FINISA, no dia 11/02/2022, às 09:00 horas. O edital pode ser adquirido no site da Prefeitura de São Gabriel/RS, ou pelo telefone (55) 3237-1376.

São Gabriel, 27 de janeiro de 2022.  
ROSSANO DOTTO GONÇALVES  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 2/2022 - aquisição de 01 (uma) retroescavadeira - BRDE, no dia 11/02/2022, às 11:30 horas. O edital pode ser adquirido no site da Prefeitura de São Gabriel/RS, ou pelo telefone (55) 3237-1376.

São Gabriel, 27 de janeiro de 2022.  
ROSSANO DOTTO GONÇALVES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 5/22

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO, RS, torna pública a abertura da T.P. 005/2022 às 14 horas do dia 17.02.2022 na sala de Reuniões da Prefeitura. Objeto: contratação de mão-de-obra com fornecimento de material, em regime de execução por empreitada global, para IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FLORES DA CUNHA, no âmbito do Programa Pavimentação, conforme Processo nº 21/2600-0000537-2, Termo de Convênio FPE nº 2021/3735. O Edital estará disponível a partir da data de 01.02.2022 no site: [www.saojeronimo.rs.gov.br](http://www.saojeronimo.rs.gov.br). Informações: Setor de Licitações, fone: (51) 3651-1744, ramal 228, e-mail: [licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br).

São Jerônimo-RS, 28 de janeiro de 2022.  
EVANDRO AGIZ HEBERLE  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n.º 16/2022 referente à Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2022. Contratado: INCLUIR CONSULTORIA PEDAGÓGICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.759.747/0001-99. Objeto: Contratação de prestação de serviços consistente na formação pedagógica em neurociência e educação: BNCC e RCG na prática. Valor: R\$ 9.600,00. Validade: até 25 de fevereiro de 2022. Base Legal: art. 74, inc. III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

Contrato n.º 21/2022 referente à Dispensa de Licitação n.º 05/2022. Contratado: EP SALINI - SUPORTE TECNOLÓGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.745.116/0001-93. Objeto: Prestação de serviços de assessoramento na área técnica para adequar o sistema da folha de pagamento ao ambiente do governo, visando à prestação de informações ao E-social. Valor: R\$ 1.266,00 por mês. Validade: 12 meses. Base Legal: art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022

Cotas exclusivas ME/EPP. Objeto: Aquisição de implementos agrícolas referente ao Convênio nº 902884/2020 MAPA, abertura das propostas: 11/02/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site [www.saosepe.rs.gov.br](http://www.saosepe.rs.gov.br) e [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br).

Em, 28 de janeiro de 2022.  
JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO

## AVISO LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2022

A Prefeitura de São Vendelino/RS, Torna Público o Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 003/2022, para contratação de serviços de transporte escolar. Abertura da sessão pública online marcada para o dia 10/02/2022, às 09h no endereço <https://pregaobanrisul.com.br/>. Interessados podem retirar cópia dos editais no site [www.saovendelino.rs.gov.br](http://www.saovendelino.rs.gov.br) ou ainda na Prefeitura Municipal, sito à Rua Pe. Emílio Schneider, 70, centro de São Vendelino. Maiores informações pelo telefone (51) 3639 1122.

São Vendelino, 28 de janeiro de 2022.  
MARLI L. O. WEISSHEIMER

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

## EXTRATO DE CONTRATO

Partes: O Município de Sapiranga, CNPJ nº. 87.366.159/0001-02, CONTRATANTE, e a empresa OBJETIVA ACESSORIA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº. 31.460.886/0001-80, localizada na Rua Padre Cícero, nº. 16, Sala 01, Bairro Amarel Ribeiro, Município de Sapiranga/RS, CEP: 93.821-094, CONTRATADA, resolve proceder a RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL, do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2021, em 27/01/2022, com arrimo no que dispõem os Art. 77 c/c Art. 78, Incisos I, II, III, V, e nos termos do Art. 79, inciso I, todos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, inobstante a quantificação e efetiva apuração das demais cominações contratuais e legais a serem apuradas, conforme disposto em contrato e previsão do Art. 87 e seus incisos da já referida norma. Referente a prestação dos serviços de mão de obra com o fornecimento de todos os materiais necessários a serem empregados, sob o regime de empreitada por menor preço global, na execução da conclusão das obras da EMEI da Rua Afonso Lauer, conforme Projeto Pró-Infância - Tipo 1 - Termo de Compromisso PAC 2 - 9015/2014, conforme Protocolo nº 121/2022 e Parecer Jurídico nº 044/2022. Processo Administrativo Licitatório nº 002/2021 de Tomada de Preços nº 002/2021.

364

37  
4**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

Protocolo: 2022000670486

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 03/2022/TP/SMPOP/DCL – Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, terraplanagem, drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e sinalização viária na Rua Viriato Vargas, no trecho entre a Av. Ory Rey Dornelles até a Rua Frei Caneca, São Borja – RS, totalizando uma área de 1.824,00m², com recurso oriundo do Contrato nº 008/2021 – PROGRAMA POE PIMES BADESUL. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 15/02/2022. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 15/02/2022. Informações e edital nos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), ou fone (55) 3431-9428. São Borja, RS, 28/01/2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2022000670488

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 002/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Programa de Estratégia de Saúde da Família do Bairro Maria do Carmo, destinado ao atendimento da população adscrita, assistida pela secretaria da Saúde. Locadores: SUCESSÃO DE MOHD EL ABD MUSA, estes representados neste ato por FREDERICO VIERO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 40.031.401/0001-23. Base legal: Art.24, X, da Lei 8.666/93. Valor mensal: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Rubrica: 10.04.10.2088.333903900000.4500 (3614) e 10.04.2088.3.3.90.39.00.00.00.0040 (833). São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2022000670489

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 003/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: PROCERGS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CNPJ 87.124.582/0001-04. Base legal: art. 24, inc. VIII, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93. Valor estimado anual: R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022). São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2022000670492

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº 001/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial da União, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: Imprensa Nacional, CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00. Prazo: 12 meses. Valor estimado: R\$ 45.264,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022). Base legal: art. 25, caput, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93. São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2022000670493

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº 002/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem semanal no âmbito do Município de São Borja/RS, pertinente a publicação de editais de licitações, contratos, prestação de contas e outros, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - ME - CNPJ 07.759.909/0001-77. Valor estimado anual: R\$ 25.365,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 2022000670495

**AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de número 003/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Segunda-feira, 31 de janeiro de 2022

Número 1070

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 001/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial da União, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: Imprensa Nacional, CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00. Prazo: 12 meses. Valor estimado: R\$ 45.264,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022). Base legal: art. 25, caput, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93. São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 002/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem semanal no âmbito do Município de São Borja/RS, pertinente a publicação de editais de licitações, contratos, prestação de contas e outros, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - ME - CNPJ 07.759.909/0001-77. Valor estimado anual: R\$ 25.365,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93. São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

## SAÚDE

### *Departamento de Vigilância Sanitária*

Em cumprimento ao disposto no Art. nº37 da Lei Federal nº6.437/77, a Vigilância Sanitária, departamento da Secretária da Saúde do município de São Borja torna pública a(s) seguintes(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada(s) na data de 28 de janeiro de 2022.

Autuado: Liliane Souto Teles.

Data da Autuação: 11/06/2021

CNPJ/CPF: 42.002.332/0001-55

**ALUGA-SE**

Apto em Capão da Canoa, 2 dormitórios, sendo um suíte, todo mobiliado. Net/Internet. Churrasqueira interna, 7º andar, ensolarado. Ventiladores de teto quarto e sala. Box privativo. Poucos metros do mar. Excelente localização. Tratar (51) 99946-4850 João Paulo.

**PROCURO EMPREGO**

Procuo trabalho como cuidadora, babá ou doméstica. Possui referências e disponibilidade de dias e horários. Posso viajar também. Tratar pelo fone 99707-2428 com Rosa Marina Weber da Cruz.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 002/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Locação de um imóvel para o funcionamento do Programa de Estratégia de Saúde da Família do Bairro Maria do Carmo, destinado ao atendimento da população adscrita, assistida pela secretária da Saúde. Locadores: SUCESSÃO DE MOHD ELABD MUSA, estes representados neste ato por FREDERICO VIERO DE OLIVEIRA - CNPJ nº 40.031.401/0001-23. Base legal: Art. 24, X, da Lei 8.666/93. Valor mensal: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais). Rubrica: 10.04.10.2088.3339039000000.4500 (3614) e 10.04.2088.3.3.90.39.00.00.00.0040 (833).

São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022  
João Pedro L Daitx - Secretário de Planejamento  
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de número 003/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE. Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., CNPJ sob o n.º 42.422.253/0001-01. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2021. Valor mensal: R\$ 600,00 (seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 13 de janeiro de 2022.

São Borja, 28 de janeiro de 2022.  
Eduardo Bonotto - Prefeito Municipal.  
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 003/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito estadual de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial do Estado, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: PROCERGS DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 87.124.582/0001-04. Base legal: art. 24, inc. VIII, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93. Valor estimado anual: R\$ 85.960,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022).

São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022.  
João Pedro L Daitx - Secretário de Planejamento.  
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de número 004/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para serviços de arbitragem de jogos oficiais para a realização do Campeonato de Futebol Amador de São Borja. Jogos da Primavera/Jogos de Verão e demais eventos esportivos do ano de 2022. Contratada: BRUNO ERTELE FURQUIM, inscrita no CNPJ nº 40.100.470/0001-41. Origem: Pregão Eletrônico nº 59/2021. Valor global do contrato: R\$ 248.00,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 19 de janeiro de 2022.

São Borja, 28 de janeiro de 2022.  
Eduardo Bonotto - Prefeito Municipal.  
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de número 005/2022/DCL/SMPOP. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) da Unidade de Transbordo até Aterro Sanitário para Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos. Contratada: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.136.424/0001-64. Origem: Concorrência Pública nº 01/2020/SMPOP/DCL. Valor mensal estimado: R\$ 167.242,07 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais, com sete centavos). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. Data de assinatura: 27 de janeiro de 2022.

São Borja, 28 de janeiro de 2022.  
Eduardo Bonotto - Prefeito Municipal.  
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 03/2022/TP/SMPOP/DCL - Tipo menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para a execução de pavimentação com pedras irregulares, terraplanagem, drenagem pluvial, passeios com acessibilidade e sinalização viária na Rua Viriato Vargas, no trecho entre a Av. Ory Rey Dornelles até a Rua Frei Caneca, São Borja - RS, totalizando uma área de 1.824,00m², com recurso oriundo do Contrato nº 008/2021 - PROGRAMA POE PIMES BADESUL. Entrega dos envelopes 01 e 02, da proposta e da documentação de habilitação encerrar-se-á às 08h30min do dia 15/02/2022. A abertura dos envelopes iniciará às 09h do dia 15/02/2022. Informações e edital nos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, ou fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS, 28/01/2022.  
João Pedro L Daitx - Secretário de Planejamento.  
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

**ORAÇÃO DOS AFLITOS**

AFLITA-se viu a Virgem Maria aos pés da cruz. Afliam-me vejo. Valei-me minha mãe de Jesus. Confio em Deus com toda a minha força, por isso peço que ilumine meus caminhos, conceda-me a graça que tanto desejo. Faça o pedido e mande publica no 3º dia e observe o que acontece no 4º dia. J.

**AGRADECIMENTO**

Agradeço a Mãe Rainha por uma graça alcançada. G.

**AGRADECIMENTO**

Agradeço a Santo Antônio por uma graça alcançada. F. C.

**PROCURO TRABALHO**

Como cuidadora. Tratar fone 99689-2330.

**CORTE DE GRAMA**

Ofereço-me para trabalhar com corte de grama e limpeza de pátio. Tratar 99960-1484 c/ Alexandre.

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de licitação nº 002/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade legal, com jornal e tiragem semanal no âmbito do Município de São Borja/RS, pertinente a publicação de editais de licitações, contratos, prestação de contas e outros, pelo período de 12 (doze) meses. Contratada: ANDRES EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - ME - CNPJ 07.759.909/0001-77. Valor estimado anual: R\$ 25.365,00 (Vinte e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00. Base legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022.  
João Pedro L Daitx - Secretário de Planejamento.  
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

**EXTRAVIO DE TALÃO DE PRODUTOR RURAL**

Lirio Aldicer Cezar, produtor rural, Inscrição Estadual 117/1117687 com estabelecimento em Estrada Estiva, BR 285 Km 01, comunica para os devidos fins o extravio de talão de produtor rural P 134 538431 a P 134 538440.

Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

**QUEBROU? MOLHOU? ESTRAGOU?**  
**CHAMA NO ZAP**  
(55)99678-6396  
SISTRONIC.COM.BR

**Plantão CONSELHO TUTELAR**

Contatos através da Polícia Civil ou Brigada Militar.

Plantão 55 99986-3968

Sábado: Fabiano Dorneles

Domingo: Claudia Maurer

Rua Coronel Lago, nº 2370 | Fone 55 3431-7921

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
C M S - 3º D E - 1ª BDA C MEC  
2º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(6º Regimento de Cavalaria Ligeira/1888)  
REGIMENTO JOÃO MANOEL

Objeto: CHAMADA PÚBLICA 01/2022 - UASG 160428. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa Aquisição de Alimentos, destinados à Unidade Administrativa do 2º Regimento de Cavalaria Mecanizado e 1ª Companhia de Engenharia de Combate para o ano de 2022. Quantidade de Itens: 107; Edital disponível no site [www.comprasagriculturafamiliar.gov.br](http://www.comprasagriculturafamiliar.gov.br). Entrega das postas a partir de dia 28/01/22 até o dia 11/02/22. Abertura das postas: 14/02/22 às 08h00min, na Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do 2º RC Mec. Endereço: Avenida Júlio Tróis, 2032, Bairro José Pereira Alvarez, São Borja-RS. Cep 97670-000.

DANIEL SIMÕES DA SILVA - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do 2º RC Mec  
Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

**JACKSON LUIS PIVETTA**

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a licença ambiental de operação nº 031/2020, para irrigação por aspersão, na localidade de Fazenda Santa Clara, 1º distrito do município de São Borja. Resolução Conama nº 006, de 24/01/86

Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

**JACKSON LUIS PIVETTA**

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a licença ambiental de operação nº 032/2020, para irrigação por aspersão, na localidade de Fazenda Santa Clara, 1º distrito do município de São Borja. Resolução Conama nº 006, de 24/01/86

Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

**LINCOLN LIMA POERSCKE**

Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a renovação da licença ambiental de operação nº 235/2020 para irrigação por aspersão, na localidade de Cassacan, 1º distrito do município de São Borja. Resolução Conama nº 006, de 24/01/86.

Publicado em 29/01/2022 - Jornal 4453

90  
K

Monday, 31 January 2022 12:38

## Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2022/SMPOP/DCL

Written by Fernanda Rohleder Bronzoni

### Justificativa

Inexigibilidade de licitação nº 001/2022/SMPOP/DCL. Objeto: Contratação de serviços de publicações oficiais em âmbito nacional de editais de licitação, dispensas, inexigibilidades, extratos de contratos, editais de chamamentos público, entre outros, expedidos pelo Município de São Borja, a fim de atendimento a determinação legal prevista na legislação que regulamenta as compras públicas, tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial da União, conforme institui a Lei 8.666/93 no seu art. 21, inciso II, haja vista tratar-se de empresa que integra a Administração Pública, criada para esse fim específico. Contratada: Imprensa Nacional, CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00. Prazo: 12 meses. Valor estimado: R\$ 45.264,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Rubrica: 3.3.9.0.90.00.00.00 (213/2022). Base legal: art. 25, caput, c/c art. 26, ambos da Lei 8.666/93. São Borja - RS, 28 de janeiro de 2022. João Pedro L Daitx – Secretário de Planejamento.

Read 1 times